



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



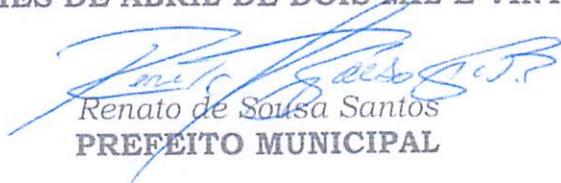
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1203001/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	21	DATA:	03/12/2025	REQUISIÇÃO N°:
LICITAÇÃO: DISPENSA				DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 03/12/2025	
NOME: EDMAR ALMEIDA DA SILVA JUNIOR			026.839.193-95			CÓDIGO: 1271
ENDERECO: COLINAS						
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio		CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE REUNIÕES NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NA DATA DE 03 A 05 DE DEZEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.				Liquido 840,00 Desconto 0,00
OR		SOMA				840,00
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 3.3.90.14.00 04.122.0052.2005.0000		PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAG DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAG				
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR
840,00		840,00		840,00		0,00
VALOR A SER PAGO R\$		840,00				
		oitocentos e quarenta reais *****				
DESCONTOS						
		TOTAL DE DESCONTOS				0,00
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM		03/12/2025				
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						
DATA						
EMITIDO EM						
DATA VISTO						
DESPESA PAGA EM						
BANCO	CONTA'	CHEQUE	VÁLOR	RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO NOME: CNPJ/CPF:		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 21	Nº: 231902	Data: 03/12/2025	Nº: 1203001	Data: 03/12/2025	

Credor..: EDMAR ALMEIDA DA SILVA JUNIOR **CNPJ:** 026.839.193-95

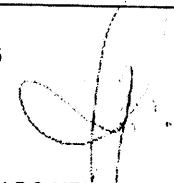
Endereço:

Cidade..: COLINAS

CEP:

Cod: 1271

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$ 840,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$ 840,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 03/12/2025	PAGUE-SE EM: 03/12/2025 	PAGO EM: 03/12/2025 
	IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE REUNIÕES NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NA DATA DE 03 A 05 DE DEZEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL
04	Administração
122	Administração Geral
0052	Administração Geral
2005	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral -
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	840,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-8		RR\$ 840,00
Valor Líquido	840,00				

R E C I B O

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

840,00

(oitocentos e quarenta reais) *****

DATA: 03/12/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor..: EDMAR ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
CNPJ/CPF: 026.839.193-95



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome EDMAR ALMEIDA DA SILVA JR
Agência 603-3
Conta corrente 14300-6
Valor 840,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA

03/12/2025 17:09:22

JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

03/12/2025 17:19:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 287/2025 –GAB/PREF

PROCESSO Nº 287/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: EDMAR ALMEIDA DA SILVA JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 03 a 05 de dezembro de 2025, com a finalidade para resolver problemas sobre CNIS de servidores desta Administração, na Delegacia da Receita Federal e Centro de Atendimento ao Contribuinte, em São Luís/Ma, no periodo de 03 a 05 de dezembro.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **03 [três diárias]** no valor individual de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais) ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLINAS – MA**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de **SÃO LUÍS – MA**, no período que compreende a data de 03 a 05 de dezembro de 2025, para resolver problemas sobre **CNIS** de servidores desta Administração, na Delegacia da Receita Federal e Centro de Atendimento ao Contribuinte, em São Luís/Ma, no periodo de 03 a 05 de dezembro.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Colinas – MA, 03 de dezembro de 2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA
320 SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.31 11:16:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



OFÍCIO N° 442/2025

Colinas - MA, 03 de dezembro de 2025.

Ilm. ° Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.ª A concessão de (03) diária no valor total de R\$:840,00 (oitocentos e quarenta reais), para o servidor , lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLINAS - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de SÃO LUÍS - MA para resolver problemas sobre CNIS de servidores desta Administração, na Delegacia da Receita Federal e Centro de Atendimento ao Contribuinte, em São Luís/Ma, no periodo de 03 a 05 de dezembro.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AG – 0603-3

C/C – 14.300-6

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -1200

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS – MARANHÃO

PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA
VIAGEM A SERVIÇO

Nº:
442

ILMO. SENHOR ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): EDMAR ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís/MA	03/12/2025	05/12/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
03	R\$ 280,00	R\$ 840,00		R\$ 860,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 03/12/2025	CPF 029.839.193-95	<i>Edmar Almeida da S. Júnior</i>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO conforme LEI Nº 517/2017

Data: / /

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.

Ivan Prudêncio da Silva
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA